

Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR)

(artigos 38.º e 39.º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro)

1. Identificação do estabelecimento

Nome do estabelecimento: NIF: CAE: Nº de trabalhadores:

Morada: Código Postal: - Ilha:

Telefone: Fax: E-mail:

Responsável pela implementação do PIPGR:

Atividade(s) desenvolvida(s) no estabelecimento:

A EBI de Lagoa é composta por seis estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância e por um do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

2. Resíduos produzidos e medidas de prevenção e reutilização

Nome comum do resíduo	Código LER (Decisão 2014/955/UE)	Local de produção/ atividades geradoras do resíduo	Medidas de prevenção e reutilização
Papel e Cartão	15 01 01 20 01 01	Serviços Administrativos Conselho Executivo Papeleria Sala de Diretores de Turma Salas de EV e ET Gabinete de Arquivo e Documentação (GAD)	☆ Utilização do verso das folhas de papel impressas só de um lado, para rascunho; ☆ Utilização do modo de impressão frente e verso; ☆ Preferência às comunicações por correio eletrónico.
Embalagens de plástico	15 01 02 20 01 39	Bares e Refeitório	☆ Separação de resíduos (papel/cartão, plástico/metal, vidro, biorresíduos) nos ecopontos para reciclagem, com contentores coloridos (azul, amarelo, verde, castanho) a guiar a deposição correta, aproveitando o sistema de recolha porta-a-porta, implementado na cidade de Lagoa.
Embalagens de metal	15 01 04 20 01 40	Bares e Refeitório	
Vidro	15 01 07 20 01 02	Cozinha	
Resíduos biodegradáveis da cozinha e bares	20 01 08	Cozinha	

Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	Cozinha	☆ Utilização de material absorvente ou um Kit anti derrame no local de produção e armazenamento de óleos.
Toneres	16 02 16	Fotocopiadoras dos vários estabelecimentos de ensino, dos Serviços Administrativos, do Gabinete do Conselho Executivo, do Arquivo e do Serviço de Psicologia e Documentação.	☆ Utilização de toneres recarregáveis.
Pilhas	16 06 04	Equipamento elétrico e eletrónico	☆ Opção por pilhas recarregáveis.
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	Gabinets de trabalhos, espaços comuns e salas de aula	☆ Separação das lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio dos restantes, para a devida recolha seletiva. ☆ Substituição, progressiva, das lâmpadas fluorescentes fundidas por lâmpadas LED.
Resíduos biodegradáveis de jardins	20 02 01	Resíduos de jardins (recreios)	☆ Compostagem dos resíduos biodegradáveis dos espaços verdes. ☆ Recolha seletiva dos Resíduos Verdes de maior porte, pela Câmara Municipal de Lagoa.
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso	20 01 36	Em todos os espaços escolares, são utilizados equipamentos elétricos e eletrónicos, tais como: Access Point, Auricular, Computador, Monitor, Teclado, Rato, Portátil, Hard drive, Switch, Router, Tablet, Kit de realidade virtual, Impressora 3D, Kit de robótica, Painel interativo, Desktop all-in-one, Mesa digitalizadora, Coluna de som, Mesademistura, Microfone.	☆ Reutilização dos componentes de cada equipamento obsoleto, para reparação de outros avariados.

3. Triagem e armazenagem

Nome comum do resíduo	Código LER (Decisão 2014/955/UE)	Sujeito a triagem?	Tipo de recipiente	Condições de armazenagem
Papel e Cartão	15 01 01 20 01 01	Sim		
Embalagens de plástico	15 01 02 20 01 39	Sim		
Embalagens de metal	15 01 04 20 01 40	Sim		
Vidro	15 01 07 20 01 02	Sim		
Resíduos biodegradáveis da cozinha e bares	20 01 08	Cozinha		
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	Sim	Acondicionado em depósito de plástico de 20 litros.	☆ O recipiente com o óleo usado nas frituras é recolhido por empresa certificada.
Tonerres	16 02 16	Sim	O recipiente com os resíduos para própria máquina fotocopiadora/impressora.	☆ Recolha dos toneres usados pelo fornecedor do serviço de fotocópias e impressão, para reutilização, após novo carregamento.
Pilhas	16 06 04	Sim		
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	Sim		
Resíduos biodegradáveis de jardins	20 02 01	Sim		
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso	20 01 36	Sim		

4. Recolha, Transporte, Valorização e Eliminação

Nome comum do resíduo	Código LER (Decisão 2014/955/UE)	Recolha e Transporte		Destino		
		Entidade	Periodicidade de recolha	Operador de resíduos ¹	NIF	Operação
Papel e Cartão	15 01 01 20 01 01	Câmara Municipal de Lagoa	Quarta-feira	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R12
Embalagens de plástico	15 01 02 20 01 39	Câmara Municipal de Lagoa	Segunda-feira Quinta-feira	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Embalagens de metal	15 01 04 20 01 40	Câmara Municipal de Lagoa	Segunda-feira Quinta-feira	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Vidro	15 01 07 20 01 02	Câmara Municipal de Lagoa	Quarta-feira	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Resíduos biodegradáveis da cozinha e bares	20 01 08	Câmara Municipal de Lagoa	Segunda-feira Quinta-feira	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	Empresa fornecedora do serviço de refeições <i>ResCater</i>	Esporádico (por marcação)	Bioaçoires Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda.	509 279 686	R12 R13 D15
Tonerres	16 02 16	Empresa fornecedora do serviço de fotocópias e impressão <i>InforPereira</i>	Quinzenal	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Pilhas	16 06 04	Câmara Municipal de Lagoa	Esporádico (por marcação)	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21	Câmara Municipal de Lagoa	Esporádico (por marcação)	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Resíduos biodegradáveis de jardins	20 02 01	Câmara Municipal de Lagoa	Esporádico (por marcação)	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso	20 01 36	Câmara Municipal de Lagoa	Esporádico (por marcação)	MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente	512 096 481	R13

¹ https://portal.azores.gov.pt/web/draac/residuos_operadores

5. Ações de formação – Indicação das ações de formação previstas, com vista à adequada implementação do plano.

Duração	Periodicidade	Nome da Ação	Trabalhadores abrangidos
2h	Anual	Boas práticas de gestão de resíduos	Todos os trabalhadores da entidade
2h	Anual	Preenchimento das guias de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos, Preenchimento do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos.	Todos os trabalhadores da entidade

6. REEE, no âmbito dos investimentos do PRR

Considerando que o [Regulamento \(UE\) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021](#) que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) prevê que nenhuma medida incluída num Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) pode resultar num prejuízo significativo para os objetivos ambientais, na aceção do artigo 17.º do [Regulamento \(UE\) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020](#), relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088 (texto relevante para efeitos dos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos(EEE) e consequentes Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE));

Considerando a Comunicação da Comissão (C/2023/111) “[Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» \(DNSH\) ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência](#)” que fornece orientações técnicas sobre a forma como os critérios do princípio de «não prejudicar significativamente» devem ser aplicados no âmbito do MRR;

Considerando a [Orientação Técnica N.º 9/2023 – Metodologia para cumprimento dos requisitos sobre “não prejudicar significativamente” \(DNSH\) e contributo para a “Transição Ecológica”](#), emitida pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), que procede à divulgação dos procedimentos relativos ao cumprimento dos requisitos sobre “não prejudicar significativamente” (DNSH) e contributo para a “Transição Ecológica”;

Considerando a avaliação *ex-ante* da conformidade com o princípio DNSH para os Investimentos incluídos no PRR-Açores que se encontra expressa nas Fichas resumo do investimento, anexas aos Contratos de Financiamento;

Considerando que no âmbito da avaliação acima referida e tendo em conta o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 17.º do Regulamento (UE)

2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, no que concerne ao objetivo ambiental de transição para uma economia circular, em todos os casos em que os investimentos previstos no PRR-Açores contemplem a aquisição de EEE, estes deverão estar abrangidos por um plano de gestão de resíduos, que deve incluir ainda especificações técnicas relativas à durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos EEE a adquirir e instalar, de acordo com as especificações previstas no [Decreto-Lei n.º 152-D/2017](#), de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 102-D/2020](#), de 10 de dezembro;

Incentiva-se também, sempre que possível e enquanto boa prática, a reutilização ou doação de EEE em fim de vida útil.

7. Ficha de Acompanhamento – Equipamento Elétrico e Eletrónico

No âmbito do protocolo celebrado entre a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE) e a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) para o estabelecimento do âmbito da colaboração ao nível da monitorização do cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente” o ambiente e demais requisitos climáticos e ambientais, foi elaborada uma **Ficha de Acompanhamento** tipo para os EEE adquiridos ao abrigo dos investimentos do PRR-Açores (Anexo I), a ser preenchida pelas Entidades Executoras ou Destinatários Finais (no âmbito de Avisos de Abertura de Concurso), permitindo o acompanhamento dos equipamentos ao longo do seu ciclo de vida.

8. Tratamento de REEE

Assim, e no âmbito dos EEE adquiridos ao abrigo do PRR- Açores, cabe às Entidades Executoras e Destinatários Finais fazer a opção de tratamento dos REEE mais ambientalmente sustentável. Os REEE são classificados através da utilização de um código da Lista Europeia de Resíduos (LER).

As operações de tratamento são levadas a cabo por entidades devidamente licenciadas ou concessionadas para a realização de operações de gestão de resíduos, devendo estas garantir a rastreabilidade dos REEE recolhidos, sendo que para tal, os produtores dos mesmos devem assegurar a integridade da totalidade do REEE.

9. **Controlo Documental – Histórico de Versões**

N.º da Versão	N.º da Edição	Data de Aprovação	Detalhes
1.0	1	28/02/2025	Versão inicial
1.1	2	12/02/2026	Atualização para incluir os REEE, no âmbito dos investimentos do PRR
Assinatura do gestor de resíduos:			
Aprovação pelo Conselho Executivo:			

Anexo I – Ficha de Acompanhamento - Equipamento Elétrico e Eletrónico

IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Nome	
NIF	
CAE	
Atividade Desenvolvida	
Morada	
Código Postal	
Ilha	
Telefone	
E-mail	
Responsável	

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
Categoria do Equipamento	
Nome do Equipamento	
Marca	
Número de Equipamentos	

Número de série do(s) Equipamento(s)	
Classe Energética	
Consumo de Energia	
Consumo de Água	
Utilização de Materiais	
Utilização de Produtos Químicos	
Descrição Geral das Funções	

FASE PREPARATÓRIA		
Critérios no processo de aquisição	S / N / Não aplicável	Observações
Aquisição de equipamentos com boa eficiência energética		
Aquisição de equipamentos com modo de baixo consumo		
Aquisição de equipamentos fornecidos com instruções de gestão de desempenho ecológico		
Aquisição de equipamentos dotados de um dispositivo de medição do consumo de energia		
Aquisição de equipamentos com boa eficiência hídrica		
Avaliação da vida útil do produto		

Aquisição de equipamentos a fornecedores com sistemas de gestão de informação de produtos químicos;		
Viabilidade de reparação e existência de peças sobresselentes compatíveis durante a vida útil		
Condições de fornecimento nomeadamente transporte e embalagem		
Listagem de consumíveis e avaliação da possibilidade de reutilizáveis e/ou recarregáveis		
Avaliação da possibilidade de partilha por serviços/departamentos		

FASE DE UTILIZAÇÃO		
Gestão do Equipamento	S / N / Não aplicável	Observações
Existência de Plano de Formação e Manutenção ou equivalente		
Existência de Plano de Utilização ou equivalente (levantamento das necessidades do utilizador, por exemplo, a frequência de utilização, o tipo de exames etc.)		
Existência de ficha de registo de substituição de peças e reparações		
Existência de ficha de registo dos consumos		
Principais aspetos e impactes ambientais		

PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS – REUTILIZAÇÃO / DOAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Equipamento Substituído	Descrição/Justificação	Observações
Avaliação das condições do equipamento para reutilização		
Consulta	Entidades Consultadas	Data de entrega da declaração de doação
Consulta de entidades públicas para doação dos equipamentos ou materiais, nomeadamente associações e organizações não		

governamentais sem fins lucrativos e entidades da economia social e solidária		
Informação	S/N	Data de submissão do formulário
Comunicação dos dados de doação para reutilização de produtos não alimentares à Autoridade Ambiental		

GESTÃO DE RESÍDUOS – RECOLHA, TRANSPORTE, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO					
Nome comum do resíduo	Código LER (Decisão 2014/955/UE)	Recolha e Transporte	Destino		
		Entidade	Operador de resíduos	NIF	Operação

Data de Elaboração	
Assinatura do Responsável	